

DE OLIVEIRA LIMA por 3 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/08/2023; MASP 384668-0, MARIA MARGARIDA TEIXEIRA SILVA, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 03/07/2023; MASP 384705-0, RAIMUNDO JOSE PENHA, por 3 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 09/02/2023; MASP 919440-8, JUSSARA NEVES MARQUES BARBOSA PORFIRIO, por 7 mês(es) referente ao 4º, 5º e 7º quinquênio, a partir de 06/02/2023; MASP 353342-9, REGINA COELI PINTO FIGUEIREDO, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/03/2023; MASP 292227-6, CARLOS ALBERTO DE SOUSA COSTA, por 1 mês(es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 03/07/2023; MASP 382331-7, VALQUIRIA ARAUJO ANDRADE, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/05/2023; MASP 350308-3, ISABEL APARECIDA DE SA ROCHA, por 11 mês(es) referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio, a partir de 16/01/2023; MASP 669422-8, ALISSON MARTINS RAMOS, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 23/02/2023; MASP 1395716-2, FLAVIA LUCIA ABREU RABELO, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 06/03/2023, a partir de 06/03/2023; MASP 1396240-2, NATALIA PALUDETO GUERREIRO, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 14/03/2023; MASP 669420-2, LUIZ CARLOS GOMES, por 15 dias(as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/03/2023; MASP 1264676-6, DANIELLE ROCHA DE ARAUJO por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/04/2023; MASP 366127-9, SHEILA DA SILVA FIGUEIREDO LISBOA, por 15 dia(as) referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/04/2023; MASP 1476544-0, VALERIA NATALINO, por 1 mês(es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 381832-5, DAYSE MELO MARTINS REZENDE, publicado em 20/10/2022, por 6 mês (es) referente ao 4º, 5º 6º e 7º quinquênio, a partir de 06/02/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1127483-4, SILVIA RESENDE DE ALBUQUERQUE FRANCA publicado em 07/10/2022, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 01/01/2023, leia-se por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 02/01/2022.

24 1717598 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.035,

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Approva a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Portaria GM/MS Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021 (*) que Dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19;

- a Portaria GM/MS Nº 220, de 27 de janeiro de 2022 que Habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.746, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a desmobilização de leitos destinados exclusivamente para atendimento de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo Sars-CoV-2 e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.771, de 25 de março de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.775, de 01 de abril de 2022, que Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.779, de 08 de abril de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.868 de 24 de junho de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena;

- a necessidade de atualizar a Grade Excepcional de Leitos, considerado que a mesma é dinâmica e visa garantir a assistência da população;

- o Ofício nº 270/2022, de 24 de novembro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.749, de 16 de março de 2022, que aprova a grade excepcional de leitos não habilitados e disponibilizados pelos municípios de gestão plena

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se refere aos ajustes nas grades excepcionais de leitos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022. FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.035, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

24 1717715 - 1

PORTARIA SES Nº. 075/2022– SUSPENSÃO PREVENTIVA A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria de Instauração SES nº 067/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 28/10/2022.

RESOLVE: Art. 1º - Suspender preventivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 28/11/2022, o servidor P.H.C.G.F. MASP Nº 1.442.836-1, do exercício do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, nível II, grau B, lotado na Unidade Regional de Saúde de Divinópolis, como medida necessária à apuração dos fatos.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

Marina Queirós Curly

Chefe de Gabinete da SES/MG

24 1717687 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubro de 2022.

Instaurar Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, para apurar pagamento indevido de Remuneração.

ATO PGF Nº 1061 – SEI 2320.01.0015507/2022-63 A.M.A.J – MASP1043121-1, Admissão 1, ATO PGF Nº 461 – SEI 2320.01.0010174/2022-09 S.R.D.C - MASP12939443, Admissão 02 ATO PGF Nº 502 – SEI 2320.01.0010256/2022-26 A.L.O – MASP1355118-9, Admissão 1, ATO PGF Nº 509 – SEI 2320.01.0010274/2022-25 C.A.M – MASP914722-4, Admissão 2 ATO PGF Nº 515 – SEI 2320.01.0010282/2022-03 D.E.C - MASP1398322-6, Admissão 1 ATO PGF Nº 517 – SEI 2320.01.0010284/2022-46 D.L.A.G – MASP1215417-5, Admissão 3 ATO PGF Nº 519 – SEI 2320.01.0010286/2022-89 D.R.T - MASP1440235-8, Admissão 1 ATO PGF Nº 534 – SEI 2320.01.0010325/2022-06 D.R.C - MASP12078275, Admissão 2 ATO PGF Nº 540 – SEI 2320.01.0010332/2022-11 M.R.T – MASP10499333, Admissão 2 ATO PGF Nº 545 – SEI 2320.01.0010342/2022-32 U.G.M.B – MASP12918900, Admissão 01 ATO PGF Nº 547 – SEI 2320.01.0010349/2022-37 D.R.O.C – MASP1209285-4, Admissão 1 ATO PGF Nº 557 – SEI 2320.01.0010360/2022-31 D.P – MASP1052476-7, Admissão 1 ATO PGF Nº 565 – SEI 2320.01.0010370/2022-52 T.G.H.O – MASP13614649, Admissão 01 ATO PGF Nº 661 – SEI 2320.01.0010574/2022-73 P.C.F.S – MASP11171857, Admissão 03 ATO PGF Nº 908 – SEI 2320.01.0001804/2021-89 C.C.C – MASP1241232-6, Admissão 1 ATO PGF Nº 1060 – SEI 2320.01.0015504/2022-47 A.F.D.N - MASP1049572-9, Admissão 1 ATO PGF Nº 1062 – SEI 2320.01.0015570/2022-11 C.G.A - MASP1235734-9, Admissão 1 ATO PGF Nº 1070 – SEI 2320.01.0015821/2022-24 R.C.M.S – MASP9173584, Admissão 02

24 1717623 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdociimi

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), no ano de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I, e objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento de exercício financeiro nos termos do Decreto Estadual 48531, de 11 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para promover o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo e nas contas de controle, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), a qual será composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- I - Rebeca Brum dos Reis, Masp753300-3
- II - Gabriela Lenti VasconcelosBarros, Masp753313-6
- III - Aquiles Juniodos Santos,Masp1430623-7
- IV - Luciene Silva de Souza Meira, Masp 1215885-3
- V - Fabiola Cristina Aquino Silva, Masp 1178893-2
- VI - Lucas Gregory Maciel Leste, Masp 135979-6
- VII - Regina Márcia Bahia Paiva, Masp 1125310-1
- VIII - Antônio Gonzaga de Miranda,Masp 1045390-0
- IX - Javilson Rodrigues dos Santos,Masp1328584-6
- X - DelberNatalicio Sodré,Masp 1190018-0
- XI - Juliana Gonçalves Terra de Azevedo, Masp 1202320-6
- XII - Maria José Martins, Masp 1036725-8
- XIII - Rosane de Souza Silveira Rodrigues,Masp 1373503-0
- XIV - Célia de Fátima Machado, Masp 1006683-1
- XV - Denise Ferreira de Souza, Masp 1445640-4

Art. 2º A orientação e o assessoramento da Comissão pertinentes ao desenvolvimento das atividades e execução de suas funções serão de responsabilidade da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, através das Divisões de Gestão Financeira e Orçamentária - DGFO e da Divisão de Logística e Administração Geral – DLAG.

Art. 3º A Comissão deverá apresentarrelatório com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, relatórioconclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022,elaborados de acordo com os modelos disponibilizados pela SEPLAG, a ser entregue pelo Presidente da Comissão ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 4º O Presidente da Comissão será responsável por realizar, coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de campo com a equipe,pelaexigência de cumprimento de tarefas a serem executadas pelos membros e definição de prazos, a comunicação tempestiva às autoridades competentes dos problemas e disfunções encontrados durante o trabalho, a solicitação de apoio de outros servidores às autoridades competentes, o comparecimento às reuniões e treinamentos, além de elaborar, em conjunto com os membros, e apresentar, tempestivamente, os relatórios definitivos e conclusivos do inventário. Parágrafo único – Nos casos de eventual ausência ou impossibilidade de comparecimento do Presidente o membro que estiver nomeado abaixo dele responderá, automaticamente, durante este período.

Art. 5ºOs membrosdaComissão deverão atender às convocações do Presidente, prestando-lhe obediência e cumprindo fiel e tempestivamente as atividades que por ele lhe forem delegadas, além

de informareventuais disfunções e obstáculos encontrados na execução das atividades que lhe forem delegadas.

Art. 6º Para fins de realização dos trabalhos deveráacomissão: I - Solicitar a emissão do relatório de bens permanentes do Sistema Integrado de Administração – SIAD, para a devida conferência in loco;

II - Efetuar a conferência física com o relatório supracitado;

III - Realizar o levantamento de bens móveis de responsabilidade da unidade administrativa inseridos no Módulo de Gestão de Imóveis SIAD/módulo imóveis;

IV - Preencher o relatório de consolidação de inventário de bens patrimoniais imóveis e bens móveis permanentes, padronizado pela SEPLAG;

V - Relacionar as inconformidades encontradas, tais como bens inseridos no SIAD e não localizados, bens localizados e não inseridos no SIAD e, bens móveis permanentes que se encontram sem plaqueta patrimonial;

VI - Relacionar os bens móveis e/ou imóveis que foram objeto de cessão ou permissão de uso;

VII - Emitir o relatório do SIAD - Patrimônio “Resumo Elemento Item de Despesa” e o relatório do SIAFI de Saldo Contábil. Caso haja divergência entre saldos, deve ser justificado no relatório consolidado;

VIII - Anexar no relatório conclusivo, além dos relatórios constantes nos itens anteriores, as cargas patrimoniais devidamente assinadas pelos membros da comissão.

IX - Instruir e enviar, através do SEI, o processo de inventário, discriminando e classificando cada tipo de documento.

Art. 7º Os servidores designados no art. 1º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigora data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

Eduardo Campos Prosdociimi

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

24 1717562 - 1

PORTARIA Nº 121, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a Comissão Especial para promover o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos no âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.910, publicado em 07 de abril de 2020, em consonância ao disposto na Lei Estadual nº 22.257 de 27/07/2016, em atendimento ao disposto no Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, Art. 51, §1º, Inciso I, e objetivando iniciar os procedimentos necessários ao encerramento de exercício financeiro nos termos do Decreto Estadual nº48.531 , de 11 de novembro de 2022 , RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial para promover o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos eda Dívida Fluatuanteo âmbito da Fundação Ezequiel Dias (FUNED).

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

- I - Josiane Aparecida Basília dos Santos, Masp 1373483-5
- II - Thais Cristina Coelho Garcia, Masp 1379570-3
- III - Angéla de Freitas Pinto, Masp 1395263-5

Art. 3º - A Comissão será assessorada em suas funções pela Divisão de Gestão Financeira e Orçamentária - DGFO.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021, que deverão ser entregues pelo Presidente da Comissão à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF, considerando as seguintes unidades executoras:

- I - 2260002 - FUNED
- II - 1320045 - SES FUNED
- III - 1010111 - FUNED FFP
- IV - 1090009 - TDCO FUNED - MPMG

Art. 5º - Os servidores designados no art. 2º ficarão dispensados de suas atividades normais durante a realização dos trabalhos da Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

Eduardo Campos Prosdociimi

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

24 1717563 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Base Legal	Motivo
HJPII	13515887	Cristiane Caldeira Alves	I	1	23/09/22	158.I	Ajuste de licença.
HJK	12824876	Marilaine Marcia Leite	II	4	02/12/2020	158.I	Ajuste de licença.
HMAL	13057781	Marileia Marques Moreira	I	3	22/01/21	158.I	Ajuste de licença.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1717643 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
CSPD	12820288	Carlos Augusto Braz Silva	I	04/06/22	3 18/04/22 – Licença negada	3 18/04/22 158.I – Licença concedida
HAC	12846036	Bruna Lima Alves	I	05/11/22	2 10/10/22 – Licença negada	2 10/10/22 158.I – Licença concedida
HAC	15335847	Erica Vanessa Parreiras Rovesse	I	12/11/2022	2 18/10/22 – Licença negada	3 17/10/22 158.I- Licença concedida
HJK	12148243	Claudia Fernanda De Andrade	I	27/10/22	6 28/09/22 – Licença negada	6 28/09/22 158.I – Licença concedida
HJK	12161170	Marina Neves Zerbin De Faria	IV	05/11/22	4 17/10/22 – Licença negada	4 17/10/22 158.I – Licença concedida
HJXXIII	11745957	Mary Cristiany Goncalves Menezes	V	15/03/2022	11745967	11745957
HJXXIII	12822268	Valeria Fonseca Pinto	I	12/11/22	1 21/10/22 – Licença negada	1 21/10/22 158.I – Licença concedida
MOV	13604178	Eliane Moreira De Almeida	I	12/11/22	9 17/10/22 – Licença negada	9 17/10/22 158.I – Licença concedida
MOV	10910560	Valeria Freire Fonseca	II	05/11/22	14 10/10/22 – Licença negada	14 10/10/22 158.I- Licença concedida

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

24 1717653 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202211241810510120.